



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 184/2022

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA			CPF/CNPJ: 869.206.586-04	
Endereço: RUA OLINDINO SOARES, 572			Bairro: Centro	
Município: Nova ponte/MG	UF: MG		CEP: 38160-000	
Telefone: (34) 99667-5760		E-mail: engenheira.rosana@outlook.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: MANOEL DOS REIS DELFINO			CPF/CNP 519.329.706-49	
Endereço: CHACARA MORADA NOVA (ANTIGA FAZENDA SANTA CRUZ DO SALTO, LUGAR DENOMINADO "CAPÃO")			Bairro: zona rural	
Município: Nova Ponte	UF: MG		CEP:38160-000	
Telefone: (34) 99667-5760		E-mail: engenheira.rosana@outlook.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CHACARA MORADA NOVA (ANTIGA FAZENDA SANTA CRUZ DO SALTO, LUGAR DENOMINADO "CAPÃO")			Área Total (ha): 25,7515	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):- MAT. 5.678			Município/UF: Nova Ponte, MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3145000-CBA6F3459CC24EE985F9DAAB568A0797				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		86	Árvores	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	86	árvores	219497,12	7886710,3
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	17,7	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Biotoma/Transição entre Biotomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado		17,7	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	40,15	m3
madeira	árvores nativas isoladas vivas	4,16	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24 de outubro 2022

Data da vistoria: 24 de outubro de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 24 outubro 2022.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0048011/2022-20, tendo como finalidade o corte de 10 árvores isoladas em 17,7 hectares na Fazenda CHACARA MORADA NOVA (ANTIGA FAZENDA SANTA CRUZ DO SALTO, LUGAR DENOMINADO "CAPÃO") - MAT. 5.678, tendo como requerente e arrendatário do imóvel o Sr. CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA, CPF: 869.206.586-04.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo proprietário CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA, CPF: 869.206.586-04 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 4,86 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401212271301.

Taxa florestal: 2022 (LENHA 2901212269371 - MADEIRA 2901223475261).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 86 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 17,7 ha, localizada na propriedade Fazenda CHACARA MORADA NOVA (ANTIGA FAZENDA SANTA CRUZ DO SALTO, LUGAR DENOMINADO "CAPÃO") - MAT. 5.678, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento .

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0048011/2022-20, valor R\$1268,23 - DAE Número 1501223433496.

(☐) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(☐) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

(☐) COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55291208** e o código CRC **3AC48E6D**.